



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07613/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2741/2026 de 07/01/2026 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 01.002.001 - CORPO LEGISLATIVO
 Função.....: 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
 Proj/Ativ.....: 2.802 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO
 Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 30008

Parágrafo Único: DECRETO DE CARATER ORÇAMENTÁRIO COM O OBJETIVO DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ATRAVÉS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR (OBSERVANDO O VÍNCULO ENTRE FONTES COMPATÍVEIS), PARA A EXECUÇÃO DE DESPESAS PRIMORDIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVANDO TAMBÉM O LIMITE DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO AUTORIZADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 01.003.001 - SECRETARIA DA CÂMARA
 Função.....: 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
 Proj/Ativ.....: 1.803 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 30011



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07613/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 30 DE ABRIL DE 2026

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL